PLATAFORMA "SOLARIZA"
REGULAMENTO PARA CADASTRO DE ENTIDADES BENEFICENTES

Greenpeace Brasil - Rua Fradique Coutinho, 352 – Pinheiros – São Paulo/SP Cep: 05416-000

CNPJ: 64.711.062/0001-94

SEÇÃO A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No ato do lançamento da plataforma Solariza (27.08.2015), hospedada no endereço www.solariza.org.br, o Greenpeace Brasil se comprometeu, como forma de estimular a participação da sociedade civil, a instalar de um sistema fotovoltaico de aproximadamente 2kWp de potência na sede de entidade beneficente, em até oito meses da data de divulgação do resultado final
    a. Para fins deste regulamento, considera-se assim entendida aquelas que não têm fins lucrativos e que prestem serviços nas áreas da saúde, educação e assistência social;
2. Tendo isso em vista, este documento tem o objetivo de delimitar os critérios mínimos que precisam ser observados pelas entidades beneficentes que desejem se cadastrar para concorrer ao prêmio de instalação do referido sistema, conforme previsto no item C.5 do documento "Termos de Uso e Regulamento", publicado no site Solariza.

SEÇÃO B – DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES

3. Poderão se cadastrar para concorrer ao prêmio mencionado no item 1 todas as entidades que se enquadrem no disposto na alínea a do mesmo artigo.
4. A inscrição, que não garante a nenhuma entidade o recebimento do prêmio, deverá ser efetuada mediante envio, **para o email solariza.br@greenpeace.org**, **com o assunto ENTIDADE SOLAR**, dos seguintes documentos:

    a. Ficha de inscrição (anexo 1) devidamente preenchida e assinada (sendo necessário escaneá-la para envio);
    b. Breve descrição das atividades realizadas e impactos positivos causados na comunidade, feita por meio de resumo de no **máximo duas páginas** A4 (letra Arial 10 ou maior, espaçamento simples). Cada entidade **pode**, ainda, juntar até 10 fotos e/ou vídeo de no máximo 5 minutos que conte um pouco de sua história;
    c. Envio das últimas três contas de luz da entidade, acompanhadas de seu endereço completo e de fotos que mostrem a condição do telhado (de ao menos dois ângulos diferentes) e de sua estrutura de sustentação (de ao menos 2 ângulos diferentes).

5. Só serão aceitas inscrições feitas **até o dia 6 de novembro de 2015**, sendo desconsideradas as que não contiverem a documentação mínima necessária elencada no item anterior.

6. Após o envio das documentações, uma comissão composta por cinco funcionários e/ou voluntários do Greenpeace irá realizar a pré-seleção de cinco entidades, mediante análise das atividades desenvolvidas por elas, do impacto causado na sociedade, da situação da sede da instituição (se própria, alugada, cedida, etc.) e da disponibilidade de recursos financeiros pela instituição, buscando potencializar os benefícios econômicos e ambientais trazidos pela instalação ofertada.

7. As 5 entidades pré-selecionadas terão sua documentação analisada de modo a se verificar a viabilidade técnica da instalação. De tal análise, a ser feita por especialista da área, membro de empresa privada, e um funcionário do Greenpeace Brasil, resultarão 3 entidades. Os itens analisados serão:

    a. Condições do telhado (telhas e estrutura de sustentação) ou da laje, que indiquem a sua capacidade de receber o sistema;

b. Orientação do telhado com relação ao Norte ou menor desvio em relação a ele;
c. Ausência de grandes objetos que causem sobreamento no telhado ou na laje;

d. Caso, durante esse processo, se constate que a documentação enviada não é o suficiente para analisar a viabilidade técnica da instalação, o Greenpeace Brasil entrará em contato – via e-mail e telefone – com a entidade, que terá 3 (três) dias a partir da data de envio do e-mail para fornecer a complementação demandada;

e. Fica facultado ao Greenpeace Brasil realizar, juntamente com o especialista, uma visita ao local de instalação do sistema, para maiores esclarecimentos.

8. As três entidades pré-selecionadas serão apresentadas ao público até o dia 20 de novembro de 2015, por meio de divulgação a ser feita no site da organização (www.greenpeace.org.br) e nas redes sociais.

9. No mesmo dia em que o resultado se tornar público será aberta à população a possibilidade de voto, para que escolham a entidade que desejam ver recebendo o sistema. **A votação se encerrará às 12h do dia 07.12.2015**.

a. A votação se dará por meio do site e das redes sociais do Greenpeace Brasil;
b. Durante esse período, **fica facultado às entidades realizarem suas próprias campanhas para conseguir os votos necessários**.

14. A entidade ganhadora será a que tiver mais votos até o dia 07.12.2015, sendo anunciado o resultado oficial no dia 09.12.2015.

15. A entrega do prêmio fica condicionada ao atingimento de 6 milhões de telhados marcados na plataforma Solariza, conforme descrito no regulamento próprio.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

FOCO DE ATUAÇÃO: ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) ASSISTÊNCIA SOCIAL

POSSUI CEBAS? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PEDIDO EM PROCESSAMENTO

SEDE PRÓPRIA? ( ) SIM ( ) NÃO, ALUGADA ( ) NÃO, OUTROS (descreva)

BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (5 LINHAS):

NÚMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS:

COMO A INSTALAÇÃO DESSE SISTEMA AJUDARIA A ENTIDADE?

( ) DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

Data e local:

Assinatura do responsável legal: